



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2019

Município de Santana da Boa Vista

Secretarias da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Edital de Pregão nº 003/2019

Tipo de julgamento: menor preço por item

Processo nº 003/2019

Edital de pregão para
Registro de Preços para o fornecimento de material
de informática.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas**, do dia **31 do mês de Janeiro do ano de 2019**, na sala de reuniões localizada a Rua Independência nº 374, nesta cidade, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 463/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decreto Municipal nº1.708/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a **aquisição de Material de informática para Secretarias deste Município**, pelo período de 01 (um) ano, conforme descrição dos produtos nos ANEXOS I, II e III e tabela abaixo:

Item	Quant. Mín.	Quant. Max.	Unidade	Descrição
1	1	130	Un.	Teclado USB Multimídia
2	1	100	Un.	Teclado PS2 Multimídia
3	1	130	Un.	Mouse ótico USB
4	1	100	Un.	Mouse óticoPS2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

5	1	100	Un.	Caixa de Som USB
6	1	100	Un.	Cabo USB impressora 1,8 m.
7	1	100	Un.	Cabo USB impressora 3m.
8	1	100	Un.	Cabo HDMI 1,8m.
9	1	100	Un.	Cabo HDMI 3m.
10	1	100	Un.	Cabo VGA 1,50m.
11	1	100	Un.	Ferro de Solda 40W.
12	1	100	Un.	Solda em tubo, base estanho 25 g.
13	1	100	Un.	HD 500GB 3,5 Sata
14	1	100	Un.	HD 1TB 3,5 Sata
15	1	100	Un.	Gravador DVD Sata
16	1	100	Un.	Gabinete 3 Baias com duto e fonte ATX
17	1	100	Un.	Caixa de Cabo de rede par trançado (4 pares)UTP CAT-5E 305m.
18	1	100	Un.	Fonte ATX 250w.
19	1	100	Un.	Fonte ATX 500w. Real
20	1	100	Un.	Fonte universal para notebook
21	1	100	Un.	Régua com 5 tomadas
22	1	100	Un.	Cabo de força CPU com 3 pinos - novo padrão 1,8m.
23	1	100	Un.	Adaptador de tomada 3 saídas em “T”
24	1	100	Un.	Adaptador novo Padrão
25	1	130	Un.	Monitor LCD 23” com cabos
26	1	100	Un.	Monitor LCD 18,5” com cabos
27	1	100	Un.	Switch 24 Portas 10/100
28	1	100	Un.	Switch 16 Portas 10/100
29	1	1000	Un.	Conectores RJ45
30	1	100	Un.	Hub USB 4 portas USB 3.0
31	1	130	Un.	Roteador wi-fi 4 portas
32	1	100	Un.	Bateria lítio CR2032 para placa-mãe
33	1	100	Un.	Bateria 9v. alcalina para multímetro
34	1	130	Un.	Computador com a seguinte descrição: <ul style="list-style-type: none">➤ Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos, velocidade do clock mínima de 3GHZ, frequência turbo Max. 3.2 GHZ, conjunto de instruções de 64bits, cache mínimo de 3MB,➤ Placa mãe compatível, suporte a memórias DDR4, 2 slots de memória, com Vídeo, Áudio, Rede 10/100/1000 integrados, mínimo 2 slots PCI (1 Express X 1, 1 Express X 16),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

				<p>mínimo 2 SATA, expansível até 4 Ghz, aceleradora gráfica onboard;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Memória de no mínimo 4gb DDR4 compatível com a placa mãe;➤ Cooler compatível com o processador;➤ HD 500 Gb, com tecnologia SATA 2;➤ Gravador de DVD SATA 2;➤ Gabinete ATX com no mínimo 2 baias, com duto de ar e com fonte ATX, bivolt;➤ Cabo de energia para gabinete, manuais e cds de drivers originais;➤ Garantia de 1 ano.
35	1	130	Un.	<p>Computador com a seguinte descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos real, velocidade do clock mínima de 4.0GHZ, frequência turbo Max. mínima 4.0 GHZ, conjunto de instruções de 64bits, cache mínimo de 8MB;➤ Placa mãe compatível, suporte a memórias DDR4, mínimo 2 slots de memória, com Vídeo, Áudio, Rede 10/100/1000 integrados, mínimo 2 slots PCI (1 Express X 1, 1 Express X 16), mínimo 2 SATA, aceleradora gráfica onboard, compatível com o processador;➤ Memória DDR4 de no mínimo 8gb compatível com a placa mãe;➤ Cooler compatível com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

				<p>processador;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 1TB HD, com tecnologia SATA 2;➤ Gravador de DVD SATA 2;➤ Gabinete ATX com no mínimo 2 baias, com duto de ar e com fonte ATX, bivolt;➤ Cabo de energia para gabinete, manuais e cds de drivers originais;➤ Garantia de 1 ano.
36	1	130	Un.	<p>Computador com a seguinte descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos, velocidade do clock mínima de 3GHZ, freqüência turbo Max. 3.2 GHZ, conjunto de instruções de 64bits, cache mínimo de 3MB,➤ Placa mãe compatível, suporte a memórias DDR4, 2 slots de memória, com Vídeo, Áudio, Rede 10/100/1000 integrados, mínimo 2 slots PCI (1 Express X 1, 1 Express X 16), mínimo 2 SATA, expansível até 4 Ghz, aceleradora gráfica onboard;➤ Memória de no mínimo 8gb DDR4 compatível com a placa mãe;➤ Cooler compatível com o processador;➤ HD 500 Gb, com tecnologia SATA 2;➤ Gravador de DVD SATA 2;➤ Gabinete ATX com no mínimo 2 baias, com duto de ar e com fonte ATX, bivolt;➤ Cabo de energia para gabinete, manuais e cds de drivers originais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

				<ul style="list-style-type: none">➤ Garantia de 1 ano. Core I5 8GB memo.
37	1	130	Un.	Notebook com a seguinte descrição: <ul style="list-style-type: none">➤ Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos real, velocidade mínima do clock 2.7 GHz with Turbo Boost 3.5Ghz memória cache 4 MB;➤ Tela Led de no mínimo 14” com resolução mínima de 1366 x 768 pixels;➤ Memória de no mínimo 8GB DDR4 expansível;➤ HD 500 GB no mínimo ;➤ Placa de vídeo integrada;➤ Placa Wi-Fi 802.11b/g/n integrada➤ 1 conexão USB 3.0 e 2 conexões USB 2.0 no mínimo;➤ Entrada HDMI;➤ Conexão de rede - Ethernet RJ45;➤ Saída para Headphone/alto-falante Vídeo;➤ Webcam integrada com microfone interno;➤ Leitor de cartões;➤ Placa de som integrada com áudio de alta definição com 2 autofalantes estéreo;➤ Gravador de DVD;➤ Teclado ABNT2;➤ Bateria de 6 células recarregável bivolt;➤ Cabos de energia;➤ 1 ano de Garantia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

38	1	130	Un.	<p>Notebook com a seguinte descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos real, velocidade mínima do clock 2.5 GHz Freqüência turbo máxima 3.10 GHz, memória cache 3 MB, velocidade mínima de barramento 4GT;➤ Tela Led de no mínimo 14” com resolução mínima de 1366 x 768 pixels;➤ Memória de no mínimo 8GB DDR4 expansível;➤ HD 500 GB no mínimo;➤ Placa de vídeo integrada;➤ Placa Wi-Fi 802.11b/g/n integrada➤ 1 conexão USB 3.0 e 2 conexões USB 2.0 no mínimo;➤ Entrada HDMI;➤ Conexão de rede - Ethernet RJ45;➤ Saída para Headphone/alto-falante Vídeo;➤ Webcam integrada com microfone interno;➤ Leitor de cartões;➤ Placa de som integrada com áudio de alta definição com 2 autofalantes estéreo;➤ Gravador de DVD;➤ Teclado ABNT2;➤ Bateria de 6 células recarregável bivolt;➤ Cabos de energia e adaptadores;
----	---	-----	-----	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

				➤ 1 ano de Garantia
39	1	130	Un.	<p>Notebook com a seguinte descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos, velocidade mínima do clock 2.0 GHz, memória cache 3 MB L3, TDP 15w.➤ Tela Led de no mínimo 14” com resolução mínima de 1366 x 768 pixels;➤ Memória de no mínimo 4GB DDR4 expansível;➤ HD 500 GB no mínimo;➤ Placa de vídeo integrada;➤ Placa Wi-Fi 802.11b/g/n integrada➤ 1 conexão USB 3.0 e 2 conexões USB 2.0 no mínimo;➤ Entrada HDMI;➤ Conexão de rede - Ethernet RJ45;➤ Saída para Headphone/alto-falante➤ Vídeo;➤ Webcam integrada com microfone interno;➤ Leitor de cartões;➤ Placa de som integrada com áudio de alta definição com 2 autofalantes estéreo;➤ Gravador de DVD;➤ Teclado ABNT2;➤ Bateria de 6 células recarregável bivolt;➤ Cabos de energia e adaptadores;➤ 1 ano de Garantia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

40	1	130	Un.	<p>Notebook com a seguinte descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos, velocidade mínima do clock 2.0 GHz, memória cache 3 MB L3, TDP 15w.➤ Tela Led de no mínimo 14” com resolução mínima de 1366 x 768 pixels;➤ Memória de no mínimo 8GB DDR4 expansível;➤ HD 500 GB no mínimo;➤ Placa de vídeo integrada;➤ Placa Wi-Fi 802.11b/g/n integrada➤ 1 conexão USB 3.0 e 2 conexões USB 2.0 no mínimo;➤ Entrada HDMI;➤ Conexão de rede - Ethernet RJ45;➤ Saída para Headphone/alto-falanteVídeo;➤ Webcam integrada com microfone interno;➤ Leitor de cartões;➤ Placa de som integrada com áudio de alta definição com 2 autofalantes estéreo;➤ Gravador de DVD;➤ Teclado ABNT2;➤ Bateria de 6 células recarregável bivolt;➤ Cabos de energia e adaptadores;➤ 1 ano de Garantia
----	---	-----	-----	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

41	1	130	Un.	<p>Impressora Laser Multifuncional HP (Impressora, scanner, copiadora) Conforme Decreto Municipal nº 1627/2005, com as seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Especificações para impressão Velocidade de impressão (preto):Normal:Até 23 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi➤ Conectividade Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade;➤ Especificações do scanner Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm➤ Especificações da copiadora Velocidade de cópia (normal):Preto:Até 20 cpm Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi
----	---	-----	-----	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

				Cabo USB ➤ Garantia de 1 ano.
42	1	130	Un.	Impressora Multifuncional HP (Impressora, scanner, copiadora) com tanque de tinta, Conforme Decreto Municipal nº 1627/2005, com as seguintes descrições: Sistema de impressão colorido; Jato de tinta; Conexão USB; Velocidade de impressão: Preto (ISO): Até 8 ppm; Saída da primeira página, preto: Até 13 segundos; Cor (ISO): Até 5 ppm; Saída da primeira página em cores: Velocidade máxima 17 segundos; Cor (rascunho): Até 16 ppm; Resolução Máxima de impressão: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada); Cabo USB; Suprimentos de tinta.
43	1	130	Un.	Impressora Laser HP Conforme Decreto Municipal nº 1627/2005, com as seguintes descrições: ➤ Especificações para impressão Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 23 ppm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

				<p>Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas</p> <p>Tecnologia de impressão: Laser</p> <p>Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi</p> <p>➤ Conectividade Porta USB 2.0 de alta velocidade.</p>
44	1	100	Un.	<p>Processador + Placa-mãe, com as seguintes descrições:</p> <p>Processador: Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos real, velocidade do clock mínima de 4.0GHZ, frequência turbo Max. mínima 4.0 GHZ, conjunto de instruções de 64bits, cache mínimo de 8MB com cooler compatível com o processador</p> <p>Placa-mãe: Placa mãe compatível, suporte a memórias DDR4, mínimo 3 slots de memória, com Vídeo, Áudio, Rede 10/100/1000 integrados, mínimo 3 slots PCI (1 Express X 1, 1 Express X 16 e 1 PCI convencionais), mínimo 2 SATA, aceleradora gráfica onboard, compatível com o processador.</p>
45	1	100	Un.	<p>Processador + Placa-mãe, com as seguintes descrições:</p> <p>Processador: Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos, velocidade do clock mínima de 3GHZ, frequência turbo Max. 3.2 GHZ, conjunto de instruções de</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

				64bits, cache mínimo de 3MB, com cooler compatível com o processador. Placa-mãe: Placa-mãe compatível, suporte a memórias DDR3, mínimo 2 slots de memória, com Vídeo, Áudio, Rede 10/100/1000 integrados, mínimo 3 slots PCI (1 Express X 1, 1 Express X 16 e 1 PCI convencionais), mínimo 2 SATA, aceleradora gráfica onboard, compatível com o processador
46	1	100	Un.	Memória DDR3 de 8GB
47	1	100	Un.	Memória DDR3 de 4GB
48	1	100	Un.	Memória DDR2 de 2GB
49	1	100	Un.	Memórias DDR4 de 8GB
50	1	130	Un.	Auto transformador 1010va
51	1	130	Un.	Nobreak 700va bivolt
52	1	130	Un.	HD externo 4TB USB
53	1	130	Un.	HD externo 2TB USB
54	1	130	Un.	Pen Drive USB 16 GB
55	1	130	Un.	Pen Drive USB 32 GB
56	1	100	Un.	Pen Drive USB 64 GB
57	1	15	Un.	Projeter SVGA HDMI 3300 lumens bivolt

OBSERVAÇÕES:

- A)** Os itens 25, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53 e 57 deverá ser dado prazo mínimo de garantia de 1 (um) ano a partir da entrega do objeto, os demais itens deverá ser dado garantia de acordo com garantia de fabrica.
- B)** O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura das atas de registro.
- C)** Será firmado Ata de aquisição dos produtos com a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, na forma gerada pelo sistema, que vigorará pelo período de 1 (um) ano,
End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

conforme prazo de Registro de Preços.

- D)** Os produtos acima referidos devem ser entregues pelo (s) licitante (s) no Almojarifado da Prefeitura de Santana da Boa Vista, sito a Rua Independência, 374, centro de Santana da Boa Vista – RS, no Horário das 08:00 às 14:00hrs.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 003/2019
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 003/2019
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE (OPCIONAL)

2.2. Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse da Pregoeira no local e horário estabelecido neste Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no procedimento licitatório, no interesse da representada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de **documento de identidade.**

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2.1 A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3.3 do edital;

b) apresentar, ainda, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial e/ou sua última alteração, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra no limite de receita referido acima.

3.6. A não-apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame, contudo, ele não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1.A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital, e deverá conter:

a) razão social da empresa, CNPJ;

b) descrição completa do produto ofertado, marca;

c) preço unitário, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório. Nos casos de proposta sem prazo de validade, serão aceitas e considerados 60 (sessenta) dias.

c) Prazo de garantia de cada item, conforme observação do item 1.1 letra A.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

Observação 3: *A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será convencionada entre a Pregoeira e os participantes. Sendo que valor ajustado poderá ser modificado durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando a agilidade ou adequação no andamento do processo.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. *Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.*

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4. 358-02;

7.1.2. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.

7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial e/ou última alteração, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.3, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.4. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida da pessoa física, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 10(dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O Fornecimento dos objetos será feito em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato e recebimento da ordem de compra (empenho), podendo ser prorrogado por igual período a critério da secretaria solicitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

10.4. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.5 Os itens 25, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52 e 53 deverá ser fornecido prazo mínimo de garantia de 1 (um) ano a partir da entrega do objeto, os demais itens deverá ser fornecido garantia de acordo com garantia de fabrica.

11 – DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues quando solicitados, na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no setor de Almoxarifado, sito a Rua Independência, nº 374, centro, no horário das 08 às 14hrs de segunda a sexta-feira, excetos feriados. Caberá ao setor de Almoxarifado conferi-lo e assinar o termo de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital. Caso houver necessidade de conferência dos produtos por servidor técnico, será disponibilizado agente para esse fim.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.2.1. A Secretaria terá de processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo na Nota Fiscal ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

11.2.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota **fiscal/fatura** deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis da entrega total do material solicitado e recebimento da nota/fiscal.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta após firmado ata de Registro de Preço (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas da seguinte forma: por escrito, ao Município de Santana da Boa Vista, setor de Licitações, sito na Rua Independência, nº 374; Pelo telefone (53) 3258 1350, no horário compreendido entre as 08 às 14hrs ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimentos dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* eo número de telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.4, alíneas *a*, *b* e *c*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

14.10. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.11. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14.12. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

14.13. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

15.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

15.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, lista de preço dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão.

15.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço do mercado e deverá manter diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

15.7. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS:

17.1. Fazem parte deste processo como anexos:

ANEXO I – Minuta de contrato

ANEXO II – Memorando - Secretaria Municipal de Administração;

ANEXO III – Descrição e orçamento;

ANEXO IV – Decreto de padronização.

Santana da Boa Vista, 09 de Janeiro de 2019.

Este Edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica

SILVIA PEREIRA OLIVEIRA
PROCURADORA JURÍDICA
OAB-RS. 71.822

Iclea Bembom dos Santos Brião
Pregoeira Oficial
Portaria 463/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 141 460/0001-80, com sua sede administrativa na Rua Independência, 374, Centro, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arilton de Oliveira Freitas, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF nº _____, C.I nº _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF N.º _____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão presencial nº 003/2019, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de ---/---/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é **Aquisição de materiais de informática, conforme tabela item 1.1 e descrição em Anexo I (Memorando) e Anexo II (descrição)** do Edital, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 - A vigência deste contrato será no mínimo por um ano, podendo ser por maior período conforme garantia apresentada na proposta, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____, (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O Fornecimento dos objetos será feito em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato e recebimento da ordem de compra (empenho), podendo ser prorrogado por igual período a critério da secretaria solicitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado, localizado na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, Santana da Boa Vista – RS, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 8 às 14 horas. Caso houver necessidade de conferência dos produtos por servidor técnico, será disponibilizado agente para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 374 – centro, em Santana da Boa Vista - RS, será efetuado em até 10(dez) dias úteis após a entrega total do objeto solicitado e a emissão das Notas Fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

9.1 - O Município de Santana da Boa Vista - RS poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

9.1.1 - É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

9.2 - O Contrato poderá ser rescindido nos limites dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Entregar o objeto do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) do corrente ano no local estipulado pelo CONTRATANTE, caso exista necessidade de maior prazo, poderá ser prorrogado por igual período, carecerá ser solicitado para a secretaria solicitante, ficando a critério secretaria sua aceitação.

10.2 - Emitir nota fiscal na entrega, devendo ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, CEP 96590-000, em Santana da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Boa Vista - RS, para procedimentos de praxe.

10.3 – Prestar garantia conforme esboçada na proposta, sendo esta não inferior ao solicitado no item 10.5 do edital.

CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Emitir Nota de Empenho, devidamente datada e assinada, devendo constar da mesma em anexo a quantidade e descrição do objeto.

11.2 - Efetuar pagamento mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, tendo a Administração os prazos estipulados no item 6.1, deste instrumento, para efetuar o respectivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

12.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

12.2.1.1 - Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

12.2.1.2 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

12.2.1.3 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

12.2.2 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

contrato.

12.2.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.3 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.3.1 Deixar de manter a proposta depois de firmado a ata de Registro de Preço (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

12.3.2 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.5 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA NOVAÇÃO

13.1- Toda e qualquer tolerância por parte do Município de Santana da Boa Vista - RS, na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santana da Boa Vista - RS, de _____ 2018.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

CONTRATADA:

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

FISCAL DO CONTRATO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

MEMORANDO INTERNO		Nº.	DATA:
		003	03/01/2019
DE: Secretaria de Administração		PARA: Setor de Licitações	
ASSUNTO: Processo Licitatório			
Solicito abertura de processo licitatório para registro de preço de materiais de informática, para todas as Secretarias conforme planilha em anexo.			
 Janice da Silva Kaizer Secretária Municipal de Administração			
Assinatura:			

COMUNICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO:

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SECRETARIA DA FAZENDA**

Considerando o Memorando acima enumerado venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada e fontes de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Ativid.	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva

Em : ___/___/2019.

Setor de Contabilidade

**DE: SECRETARIA DA FAZENDA
PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível R\$	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Em: ___/___/2019.

Secretário da Fazenda

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO III



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

Materiais de informática – Registro de Preços

Quant. Min.	Quant. Max.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	130	Un.	Teclado USB Multimídia	48,00
1	100	Un.	Teclado PS2 Multimídia	48,00
1	130	Un.	Mouse ótico USB	16,00
1	100	Un.	Mouse ótico PS2	16,00
1	100	Un.	Caixa de Som USB	37,00
1	100	Un.	Cabo USB impressora 1,8 m.	8,00
1	100	Un.	Cabo USB impressora 3m.	14,00
1	100	Un.	Cabo HDMI 1,8m.	17,00
1	100	Un.	Cabo HDMI 3m.	28,00
1	100	Un.	Cabo VGA 1,50m.	25,00
1	100	Un.	Ferro de Solda 40W.	37,00
1	100	Un.	Solda em tubo, base estanho 25 g.	12,00
1	100	Un.	HD 500GB 3,5 Sata	276,00
1	100	Un.	HD 1TB 3,5 Sata	329,00
1	100	Un.	Gravador DVD Sata	89,00
1	100	Un.	Gabinete 3 Baías com duto e fonte ATX	137,00
1	100	Un.	Caixa de Cabo de rede par trançado (4 pares)UTP CAT-5E 305m.	285,00
1	100	Un.	Fonte ATX 250w.	89,00
1	100	Un.	Fonte ATX 500w. Real	239,00
1	100	Un.	Fonte universal para notebook	76,00
1	100	Un.	Régua com 5 tomadas	39,00
1	100	Un.	Cabo de força CPU com 3 pinos - novo padrão 1,8m.	8,00
1	100	Un.	Adaptador de tomada 3 saídas em “T”	4,95
1	100	Un.	Adaptador novo Padrão	3,00
1	130	Un.	Monitor LCD 23” com cabos	728,00
1	100	Un.	Monitor LCD 18,5” com cabos	447,00
1	100	Un.	Switch 24 Portas 10/100	338,00
1	100	Un.	Switch 16 Portas 10/100	556,00
1	1000	Un.	Conectores RJ45	0,75
1	100	Un.	Hub USB 4 portas USB 3.0	35,00
1	130	Un.	Roteador wi-fi 4 portas	150,00
1	100	Un.	Bateria lítio CR2032 para placa-mãe	3,80
1	100	Un.	Bateria 9v. alcalina para multímetro	14,00
1	130	Un.	Computador com a seguinte descrição: <ul style="list-style-type: none">➤ Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos, velocidade do clock mínima de 3GHZ, freqüência turbo Max. 3.2 GHZ, conjunto de instruções de 64bits, cache mínimo de 3MB,➤ Placa mãe compatível, suporte a memórias DDR4, 2 slots de memória, com Vídeo, Áudio, Rede	2.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

			<p>10/100/1000 integrados, mínimo 2 slots PCI (1 Express X 1, 1 Express X 16), mínimo 2 SATA, expansível até 4 Ghz, aceleradora gráfica onboard;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Memória de no mínimo 4gb DDR4 compatível com a placa mãe;➤ Cooler compatível com o processador;➤ HD 500 Gb, com tecnologia SATA 2;➤ Gravador de DVD SATA 2;➤ Gabinete ATX com no mínimo 2 baias, com duto de ar e com fonte ATX, bivolt;➤ Cabo de energia para gabinete, manuais e cds de drivers originais;➤ Garantia de 1 ano.	
1	130	Un.	<p>Computador com a seguinte descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos real, velocidade de clock mínima de 4.0GHZ, frequência turbo Max. mínima 4.0 GHZ, conjunto de instruções de 64bits, cache mínimo de 8MB;➤ Placa mãe compatível, suporte a memórias DDR4, mínimo 2 slots de memória, com Vídeo, Áudio, Rede 10/100/1000 integrados, mínimo 2 slots PCI (1 Express X 1, 1 Express X 16), mínimo 2 SATA, aceleradora gráfica onboard, compatível com o processador;➤ Memória DDR4 de no mínimo 8gb compatível com a placa mãe;➤ Cooler compatível com o processador;➤ 1TB HD, com tecnologia SATA 2;➤ Gravador de DVD SATA 2;➤ Gabinete ATX com no mínimo 2 baias, com duto de ar e com fonte ATX, bivolt;➤ Cabo de energia para gabinete, manuais e cds de drivers originais;	3.450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

➤ Garantia de 1 ano.				
1	130	Un.	Computador com a seguinte descrição: <ul style="list-style-type: none">➤ Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos, velocidade do clock mínima de 3GHZ, frequência turbo Max. 3.2 GHZ, conjunto de instruções de 64bits, cache mínimo de 3MB,➤ Placa mãe compatível, suporte a memórias DDR4, 2 slots de memória, com Vídeo, Áudio, Rede 10/100/1000 integrados, mínimo 2 slots PCI (1 Express X 1, 1 Express X 16), mínimo 2 SATA, expansível até 4 Ghz, aceleradora gráfica onboard;➤ Memória de no mínimo 8gb DDR4 compatível com a placa mãe;➤ Cooler compatível com o processador;➤ HD 500 Gb, com tecnologia SATA 2;➤ Gravador de DVD SATA 2;➤ Gabinete ATX com no mínimo 2 baias, com duto de ar e com fonte ATX, bivolt;➤ Cabo de energia para gabinete, manuais e cds de drivers originais;➤ Garantia de 1 ano. Core I5 8GB memo.	2.540,00
1	130	Un.	Notebook com a seguinte descrição: <ul style="list-style-type: none">➤ Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos real, velocidade mínima do clock 2.7 GHz with Turbo Boost 3.5Ghz memória cache 4 MB;➤ Tela Led de no mínimo 14” com resolução mínima de 1366 x 768 pixels;➤ Memória de no mínimo 8GB DDR4 expansível;➤ HD 500 GB no mínimo ;➤ Placa de vídeo integrada;➤ Placa Wi-Fi 802.11b/g/n integrada	3.870,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

			<ul style="list-style-type: none">➤ 1 conexão USB 3.0 e 2 conexões USB 2.0 no mínimo;➤ Entrada HDMI;➤ Conexão de rede - Ethernet RJ45;➤ Saída para Headphone/alto-falante Vídeo;➤ Webcam integrada com microfone interno;➤ Leitor de cartões;➤ Placa de som integrada com áudio de alta definição com 2 autofalantes estéreo;➤ Gravador de DVD;➤ Teclado ABNT2;➤ Bateria de 6 células recarregável bivolt;➤ Cabos de energia;➤ 1 ano de Garantia	
1	130	Un.	Notebook com a seguinte descrição: <ul style="list-style-type: none">➤ Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos real, velocidade mínima do clock 2.5 GHz Frequencia turbo maxmínima 3.10 GHz, memória cache 3 MB, velocidade mínima de barramento 4GT;➤ Tela Led de no mínimo 14” com resolução mínima de 1366 x 768 pixels;➤ Memória de no mínimo 8GB DDR4 expansível;➤ HD 500 GB no mínimo;➤ Placa de vídeo integrada;➤ Placa Wi-Fi 802.11b/g/n integrada➤ 1 conexão USB 3.0 e 2 conexões USB 2.0 no mínimo;➤ Entrada HDMI;➤ Conexão de rede - Ethernet RJ45;➤ Saída para Headphone/alto-falante Vídeo;➤ Webcam integrada com microfone interno;➤ Leitor de cartões;➤ Placa de som integrada com áudio de alta	2.980,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

			definição com 2 autofalantes estéreo; ➤ Gravador de DVD; ➤ Teclado ABNT2; ➤ Bateria de 6 células recarregável bivolt; ➤ Cabos de energia e adaptadores; ➤ 1 ano de Garantia	
1	130	Un.	Notebook com a seguinte descrição: ➤ Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos, velocidade mínima do clock 2.0 GHz, memória cache 3 MB L3, TDP 15w. ➤ Tela Led de no mínimo 14” com resolução mínima de 1366 x 768 pixels; ➤ Memória de no mínimo 4GB DDR4 expansível; ➤ HD 500 GB no mínimo; ➤ Placa de vídeo integrada; ➤ Placa Wi-Fi 802.11b/g/n integrada ➤ 1 conexão USB 3.0 e 2 conexões USB 2.0 no mínimo; ➤ Entrada HDMI; ➤ Conexão de rede - Ethernet RJ45; ➤ Saída para Headphone/alto-falante Vídeo; ➤ Webcam integrada com microfone interno; ➤ Leitor de cartões; ➤ Placa de som integrada com áudio de alta definição com 2 autofalantes estéreo; ➤ Gravador de DVD; ➤ Teclado ABNT2; ➤ Bateria de 6 células recarregável bivolt; ➤ Cabos de energia e adaptadores; ➤ 1 ano de Garantia	1.899,00
1	130	Un.	Notebook com a seguinte descrição:	2.798,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

			<ul style="list-style-type: none">➤ Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos, velocidade mínima do clock 2.0 GHz, memória cache 3 MB L3, TDP 15w.➤ Tela Led de no mínimo 14” com resolução mínima de 1366 x 768 pixels;➤ Memória de no mínimo 8GB DDR4 expansível;➤ HD 500 GB no mínimo;➤ Placa de vídeo integrada;➤ Placa Wi-Fi 802.11b/g/n integrada➤ 1 conexão USB 3.0 e 2 conexões USB 2.0 no mínimo;➤ Entrada HDMI;➤ Conexão de rede - Ethernet RJ45;➤ Saída para Headphone/alto-falante Vídeo;➤ Webcam integrada com microfone interno;➤ Leitor de cartões;➤ Placa de som integrada com áudio de alta definição com 2 autofalantes estéreo;➤ Gravador de DVD;➤ Teclado ABNT2;➤ Bateria de 6 células recarregável bivolt;➤ Cabos de energia e adaptadores;➤ 1 ano de Garantia	
1	130	Un.	Impressora Laser Multifuncional HP (Impressora, scanner, copiadora) Conforme Decreto Municipal nº 1627/2005, com as seguintes descrições: <ul style="list-style-type: none">➤ Especificações para impressão Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 23 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até	1.590,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

			<p>600 x 600 dpi</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Conectividade Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade;➤ Especificações do scanner Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm➤ Especificações da copiadora Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 20 cpm Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi Cabo USB➤ Garantia de 1 ano.	
1	130	Un.	<p>Impressora Multifuncional HP (Impressora, scanner, copiadora) com tanque de tinta, Conforme Decreto Municipal nº 1627/2005, com as seguintes descrições:</p> <p>Sistema de impressão colorido; Jato de tinta; Conexão USB; Velocidade de impressão: Preto (ISO): Até 8 ppm; Saída da primeira página, preto: Até 13 segundos; Cor (ISO): Até 5 ppm; Saída da primeira página em cores: Velocidade máxima 17 segundos; Cor (rascunho): Até 16 ppm; Resolução Máxima de impressão: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada);</p>	1.140,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

			Cabo USB; Suprimentos de tinta.	
1	130	Un.	Impressora Laser HP Conforme Decreto Municipal nº 1627/2005, com as seguintes descrições: > Especificações para impressão Velocidade de impressão (preto):Normal:Até 23 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi > Conectividade Porta USB 2.0 de alta velocidade.	889,00
1	100	Un.	Processador + Placa-mãe, com as seguintes descrições: Processador: Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos real, velocidade do clock mínima de 4.0GHZ, frequência turbo Max. mínima 4.0 GHZ, conjunto de instruções de 64bits, cache mínimo de 8MB com cooler compatível com o processador Placa-mãe: Placa mãe compatível, suporte a memórias DDR4, mínimo 3 slots de memória, com Vídeo, Áudio, Rede 10/100/1000 integrados, mínimo 3 slots PCI (1 Express X 1, 1 Express X 16 e 1 PCI convencionais), mínimo 2 SATA, aceleradora gráfica onboard, compatível com o processador.	2.600,00
1	100	Un.	Processador + Placa-mãe, com as seguintes descrições: Processador: Processador Tecnologia Multi-Core,(OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos, velocidade do clock mínima de 3GHZ, frequência turbo Max. 3.2 GHZ, conjunto de instruções de 64bits, cache mínimo de 3MB, com cooler compatível com o processador.	1.998,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

			Placa-mãe: Placa-mãe compatível, suporte a memórias DDR3, mínimo 2 slots de memória, com Vídeo, Áudio, Rede 10/100/1000 integrados, mínimo 3 slots PCI (1 Express X 1, 1 Express X 16 e 1 PCI convencionais), mínimo 2 SATA, aceleradora gráfica onboard, compatível com o processador	
1	100	Un.	Memória DDR3 de 8GB	485,00
1	100	Un.	Memória DDR3 de 4GB	269,00
1	100	Un.	Memória DDR2 de 2GB	149,00
1	100	Un.	Memórias DDR4 de 8GB	598,00
1	130	Un.	Auto transformador 1010va	169,00
1	130	Un.	Nobreak 700va bivolt	379,00
1	130	Un.	HD externo 4TB USB	739,00
1	130	Un.	HD externo 2TB USB	498,00
1	130	Un.	Pen Drive USB 16 GB	49,00
1	130	Un.	Pen Drive USB 32 GB	59,00
1	100	Un.	Pen Drive USB 64 GB	85,00
1	15	Un.	Projektor SVGA HDMI 3300 lumens bivolt	2.390,00

Janice da Silva Kaizer
Secretária Municipal de
Administração
Pref. Mun. de Santana da Boa Vista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO IV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
” - DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS ”

DECRETO Nº 1.627/2005 DE 23 DE MARÇO DE 2005.

**PADRONIZAÇÃO DAS IMPRESSORAS
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA BOA VISTA.**

DONATO LAUDELINO DA ROSA NETO - NETO ROSA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que atualmente a Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista já possui apenas impressoras da marca HP e que tal padronização possibilita economia na compra de cartuchos e tonners.

DECRETA:

Art. 1º- Que todo equipamento de impressão adquirido pela Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, deverá ser da marca HP para manter a padronização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 23 DE MARÇO DE 2005


Donato Laudelino da Rosa Neto – Neto Rosa
Prefeito Municipal

Registre e publique-se


Andréa Borges Farias
Secretária Municipal de Administração



End.: Rua Independência, 374 - Fone/Fax (0xx 53) 258-13 50
CNPJ 88 141 460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Santana da Boa Vista, 21 de março de 2005

Secretário da Fazenda
JOSÉ DOS SANTOS ROSA DE OLIVEIRA

Visando economia e praticidade, solicito que as impressoras adquiridas pela Prefeitura Municipal passem a ser da marca HP, em virtude da padronização de cartuchos e tonners, que – sendo da mesma marca e modelos semelhantes – possibilitará uma diminuição nos custos desses insumos, tendo em vista que o atual parque de impressoras da Prefeitura é, em sua totalidade, composta pela marca HP.


Juliana Lopes
Responsável pelo CPD

*De acordo.
Solicitar a Secretaria da Administração
Caso faça ordem de serviços ou Portaria
atras do Gabinete do Prefeito detem-
minando a padronização
M. J.
21/03/05*